

EDITAL Nº 08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Técnico de Enfermagem e Farmacêutico.

O Município de Humaitá/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.139/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, **Fernando Wegmann**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Técnico em Enfermagem e Farmacêutico**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 2935/2019, de 03 de setembro de 2019, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e está sob responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Municipal nº 130/2019.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para a função de **Técnico em Enfermagem e Farmacêutico**. Os detalhamentos e a formação mínima exigida para a função, constam no item 2 deste Edital.

1.3. Para a Função de Técnico em Enfermagem e Farmacêutico será realizada prova objetiva de 20 (vinte) questões, português e conhecimentos específicos aos cargos conforme critérios e pontuação definidas no item 6.

1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.5 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições e no site: humaita.rs.gov.br.

1.6. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: humaita.rs.gov.br.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada ao cargos/função:

Função	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos
Técnico em Enfermagem	01	40h/sem	Nível Técnico em Enfermagem, com devido registro no COREN.	R\$ 1.143,62
Farmacêutico	01	35h/sem	Nível Superior em Farmácia, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional Profissional.	R\$ 2.556,29

2.2. A função temporária, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a:

a) Descrição sintética e descrição analítica do cargo conforme Anexo II deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias **09 à 13 de setembro** do corrente ano, para os cargos de que trata este Edital;

3.2. As inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, situada na Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, durante o horário de expediente, das **08 horas às 11h30min e das 13h30min até às 17 horas**.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de **R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Técnico em Enfermagem e R\$ 100,00 (cem reais), para o cargo de Farmacêutico**. O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura com posterior comparecimento ao Setor de Pessoal, para efetivar a inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.1.3 Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de (01) um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de (01) um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de (01) um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de (01) um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA E SUA PONTUAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA OBJETIVA de 20 (vinte) questões (português e conhecimentos específicos), com peso de 05 (cinco) pontos para cada uma delas.** Totalizando 100 (cem) pontos no total.

Função	Questões de Português	Questões de Conhecimento Específicos	Total de Questões	Total de Pontos
Técnico em Enfermagem	10	10	20	100 pontos
Farmacêutico	10	10	20	100 pontos

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No dia **23 de Setembro de 2019** será divulgado o resultado preliminar da prova.

7.2 Após a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se julgar prejudicado pela classificação **terá o prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do **Resultado Parcial**, para formular pedidos de revisão através de requerimento, **justificando tal solicitação**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A divulgação do Edital com o Resultado Final ocorrerá no dia **26 de setembro de 2019**, às 9h, no mural da Prefeitura Municipal de Humaitá e pelo *site* humaita.rs.gov.br. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- a) A maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos no cargo/função;
- b) A maior pontuação na Prova de Português no cargo/função;
- c) e, ou Sorteio Público, o qual ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de um dia útil da realização do sorteio.

9.2. O Edital de homologação da Classificação FINAL será divulgado no dia **27 de setembro de 2019, às 9h**, no mural da Prefeitura Municipal de Humaitá e pelo site da mesma.

9.3. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.

10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez por igual período, após a publicação, para se apresentar junto à Prefeitura Municipal no Setor de Pessoal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;

- Apresentar exame médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo (diploma ou comprovante de escolaridade exigido para o cargo);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- PIS/PASEP;
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
- Comprovante de endereço;
- Conta corrente – BANRISUL;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse imediato na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.5. A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou *site do município* sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.8. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I - Cronograma

b) Anexo II - Descrição Sintética e Analítica da Função.

c) Anexo III - Modelo Ficha de Inscrição

d) Anexo IV - Conteúdo Programático

Humaitá /RS, 06 de setembro de 2019.

Fernando Wegmann
Prefeito Municipal

Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	06/09/2019
Inscrições	09 a 13/09/2019
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	16/09/2019
Período de Recursos da Homologação das Inscrições	17/09/2019
Publicação do Edital Final de Homologação das Inscrições	18/09/2019
Prova de Objetiva	19/09/2019
Publicação do Edital com o Resultado Parcial da prova	23/09/2019
Período de Recursos do Resultado da Parcial da prova	24 e 25/09/2019
Publicação do Edital com o Resultado Final	26/09/2019
Publicação do Edital com a classificação Final	27/09/2019

ANEXO II

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; 2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; 3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; 4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; 5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; 6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; 7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; 8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; 9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; 10. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; 11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; 12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; 13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; 14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; 15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; 16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; 17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; 18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; 19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; 20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; 21. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO FARMACÊUTICO

a) Descrição Sintética Da Função:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas e demais atividades compatíveis que lhe forem atribuídas.

b) Descrição Analítica Da Função:

- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Participar da elaboração e emissão de laudos técnicos periciais quando solicitado;
- Manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
- Administrar estoque de medicamentos;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 08/2019:

CARGO: _____

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

CEP _____, Município _____

Estado _____, Telefone _____.

Data: Humaitá (RS), _____ de setembro de 2019.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Inscrição Processo Seletivo Edital 08/2019 - nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PORTUGUÊS:

- Ortografia;
- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbio;
- Sintaxe: pontuação, frase – oração e períodos;
- Gênero textual, tipologia textual e interpretação textual

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Relacionadas às atribuições/ função do cargos/função; Lei Federal do SUS nº 8080/90, Cartilha Acolhimento, classificação de risco nos serviços de urgência; Política Nacional de Humanização (PNH),

CARGO FARMACÊUTICO

PORTUGUÊS:

- Gramática;
- Leitura e interpretação de texto.
- Funções da linguagem.
- Tipos e gêneros de texto.
- Coesão e coerência textuais.
- Ortografia
- Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação.
- Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.
- Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras.
- Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Relacionadas às atribuições/ função do cargos/função; Lei Federal do SUS nº 8080/90, RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Nº 596 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014. – Estabelece o código de Ética Farmacêutica.